



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 2130 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$26.350,00.

ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais), para atender despesas de exercícios encerrados, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
05.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.9006.2.006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2100	26.350,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

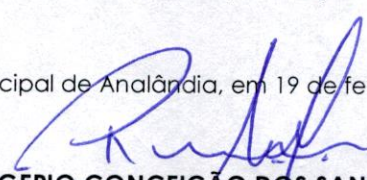
01	PODER EXECUTIVO		
05.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.9006.2.006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2100	26.350,00

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 19 de fevereiro de 2024.


ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL